

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP Nº 012/2018-SRP	3
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - PP Nº 011/2018-SRP	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PP Nº 011/2018-SRP	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP Nº 011/2018-SRP	3
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019 - PP Nº 011/2018-SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 025, DE 05 DE MARÇO DE 2019 - ERRATA	3
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026, DE 25 DE MARÇO DE 2019	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 027, DE 25 DE MARÇO DE 2019	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020, DE 01 DE MARÇO DE 2019	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2019	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022, DE 01 DE MARÇO DE 2019	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023, DE 01 DE MARÇO DE 2019	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024, DE 25 DE MARÇO DE 2019	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025, DE 25 DE MARÇO DE 2019	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	5
AVISO DE LICITAÇÃO - CC 004/2019	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - CC 001/2019	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - CC 001/2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018-PMC	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019-2019	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2019	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-2019	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022-2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	7
LEI Nº 294/2019.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	9
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2019	9
DECRETO Nº 013/2019 - MA	10
PORTARIA Nº 001/2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	10
LEI Nº 120/2019	10
LEI Nº 121/2019	11
LEI Nº 122/2019	12
LEI Nº 123/2019	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	13
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019	13
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 010/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.	13
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 011/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.	14
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 012/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.	14
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 013/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.	14
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 014/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019005/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	15
PORTARIA Nº 3001.2503-0001/2019	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 002/2019 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 - PMMA	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019/SEMAS	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019/SEMAD	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019/SEMUS	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019/SEMED	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	17

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	17
DECRETO Nº. 007 DE 25 DE MARÇO DE 2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	18
PARECER JURÍDICO / EMENTA: NOMEAÇÃO	18
PORTARIA Nº 341/2018	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	19
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019	19
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - SRP CONTRATO Nº. 007/2019A-PP - FMS/SEMUS	20
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - SRP CONTRATO Nº. 007/2019B-PP - SEMED/FUNDEB	20
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 007/2019C-PP - PMT/SEMA/SEMO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	20
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROC. ADM. N.º 022/2019/CPL/PP	20
DECRETO Nº. 006/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019	20
LEI Nº 263, DE 26 DE MARÇO DE 2019	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS	24
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502004/2019	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP Nº 012/2018-SRP

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição nº 2039, do dia 25/02/2019, pags. Nº 04 e 05, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019, da Ata de Registro de Preços nº 007/2019-SRP, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2019-SRP.** Que tem o valor do contrato: Onde se Lê: 217.009,13 (Duzentos e dezessete mil, nove reais e treze centavos). **Leia-se:** R\$ 372.670,95 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). Anapurus, 01 de Março de 2019.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 6bb810fc506916aad47c7728dd4ae10

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - PP Nº 011/2018-SRP

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: **M. S. MOTORS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.935.678/0001-36. OBJETO: **SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS.** VALOR TOTAL: **R\$ 196.410,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e dez reais).** PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 02 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2004; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus/MA.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: baae91c020e0f62069a369adee66b4a8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PP Nº 011/2018-SRP

CONTRATO Nº 002/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA: **M. S. MOTORS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.935.678/0001-36. OBJETO: **SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS.** VALOR TOTAL: **R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais).** PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus/MA

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 05745bc7125c7121233b2b9dfd8d1e7a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP Nº 011/2018-SRP

CONTRATO Nº 003/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, CNPJ. nº 11.927.361/0001-02. CONTRATADA: **M. S. MOTORS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.935.678/0001-36. OBJETO: **SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS.** VALOR TOTAL: **R\$ 97.740,00 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais).** PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 10 Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2042; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2019. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 0491957bf53fc5e30af59d50856ab644

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019 - PP Nº 011/2018-SRP

CONTRATO Nº 004/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS, CNPJ. nº 19.045.584/0001-40. CONTRATADA: **M. S. MOTORS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.935.678/0001-36. OBJETO: **SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS.** VALOR TOTAL: **R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).** PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 12 Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2055; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2019. Lucelia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 7dafb4fb412b8e1c67d238241793bcd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 025, DE 05 DE MARÇO DE 2019 - ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SHIRLEY DA SILVA COSTA**, Matrícula nº **4558-1**, do cargo de Enfermeira Classe E, Nível I, Referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 05 de Março de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c66675d30429f9fbafc71a0406bf8004

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026, DE 25 DE MARÇO

DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PAULO HERNANDO BARBOSA DE SOUSA**, Matrícula nº **6434-1**, do cargo de Assessor Jurídico, DAS - 6, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 25 de Março de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 21890d3423e3de17957f0f167225af0d

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 027, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PRISCILA FERNANDA COSTA E SILVA DOS REIS**, Matrícula nº **8026-1**, do cargo de Subprocurador, DAS - 8, lotada na Procuradoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 25 de Março de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 36d323e2ea41d7ef29156c5ea1b3e175

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS-2, o Sr. **EUMAR FERREIRA LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA,

em 01 de Março de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 94acadabc110c9bdf79c8630f769859c

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS-2, a Sra. **LUZIMAR DOS SANTOS RIBEIRO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 0727f45d248542616461f1c8873e35b1

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS-2, o Sr. **GESIEL DA SILVA ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 9e78e3070acb91dc87f4a8a41d978395

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. **DAVI FONSECA BORGES**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Março de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 8e6f0358acdc8883b58254887bd6ed86

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, DAS-6, a Sra. **PRISCILA FERNANDA COSTA E SILVA DOS REIS**, lotada no Gabinete do Prefeito.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 25 de Março de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 28718d417c74097c0f4764ada5d7b41f

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subprocurador DAS-8, o Sr. **PAULO HERNANDO BARBOSA DE SOUSA**, lotado na Procuradoria do Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 25 de Março de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 6743d1359b35879626e07c5f3ec39c4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**AVISO DE LICITAÇÃO - CC 004/2019**

CARTA CONVITE 004/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONVITE, conforme (art. 22 § 3º, art. 23 inciso I alínea "a" e Decreto n.º 9.412/18), no regime de execução indireta, do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Furtado Neto, na sede do Município de Brejo - MA, o certame será realizado no dia 03 de Abril de 2019, até as 09:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, juntamente com as Pessoas Jurídicas Convidadas para participar do referido Certame na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. Sala da Comissão de Licitação, atendimento das 08:00hs as 12:00hs. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo-MA, 25 de Março 2019. Magno Souza dos Santos - Presidente da CPL.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 6df8d03bf3a4844eb2301ee88c367251

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - CC 001/2019



EXTRATO DO CONTRATO CC Nº001/2019. CARTA CONVITE N.º 001/2019. CONTRATADO: MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 19.846.420/00001-11. CONTRATANTE: Sec. Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Habitação / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Construção de Ponte na travessa das Quintas, sede de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: de R\$ 45.170,12 (Quarenta e cinco mil cento e setenta reais e doze centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura de contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios- 02.04.18.543.0004.1018.0000 e 02.04.17.512.0007.1013.0000 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 25 de Março de 2019. - **Narcisio Pinto Martins Filho**- Sec. Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Habitação.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 15035526d3e5c89e8f8d33adda34d2fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - CC 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO CC Nº002/2019. CARTA CONVITE N.º 001/2019. CONTRATADO: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA / CNPJ: 41.617.192/00001-67. CONTRATANTE: Sec. Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Habitação / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Construção de Drenagem Profunda na travessa Julio Simeão, sede de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: de R\$ 103.125,84 (Cento e três mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura de contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios- 02.04.18.543.0004.1018.0000 e 02.04.17.512.0007.1013.0000 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 25 de Março de 2019. - **Narcisio Pinto Martins Filho**- Sec. Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Habitação.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 0cbfaeaea6c190a9335a4dad9019e137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-DC/PMC. Processo Administrativo nº 077/2018-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.471.054/0001-02. OBJETO: Conclusão de Construção da Creche Pró Infância Tipo I, na Rua São José no bairro Nova Carolina, no município de Carolina-MA. VALOR R\$ 1.274.624,82 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0209 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 22 - Transferência de Convênio Vinculado a Educação. Projeto/Atividade: 12.365.0002.1.061.000. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00: Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas

alterações. DATA DA ASSINATURA: 16.07.2018. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e MARCELO DIOGO CARVALHO ALMEIDA - Representante Legal da SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CPF nº 019.747.383-02. Carolina/MA, 26 de março de 2019. JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: e5f4981fb5168ff6ec86b0029d30a05e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019-DC/PMC. Processo Administrativo nº 004/2018-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 05.433.885/0001-36. OBJETO: aquisição de Móveis para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração. VALOR:

Secretaria	Valor
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo	13.807,70
Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS	7.578,30
Total	21.386,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	20.20 Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
FONTE DE RECURSO:	00 Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-068 - Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.30 Secretaria Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO:	02 Receita de Imposto e Transferências de Impostos vinculados a Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-111 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Conselhos de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 25.03.2019. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo - CPF nº 819.836.383-15, LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 016.397.033-57, GUSTAVO JOSÉ FARIAS DA SILVA - Proprietário da BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CPF nº 026.163.093-04. Carolina/MA, 25 de março de 2019.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 61cbe760e9196e82f410062cd43a4765

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019-DC/PMC. Processo Administrativo nº 004/2018-PMC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA, CNPJ nº 12.157.543/0001-04. CONTRATADA: BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 05.433.885/0001-36. OBJETO: aquisição de Móveis



para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 5.845,80 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO:	14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0037.2-026 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 25.03.2019. **SIGNATÁRIOS:** **LEONARDO DE SOUSA COELHO** - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 016.397.033-57, **GUSTAVO JOSÉ FARIAS DA SILVA** - Proprietário da **BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** - CPF nº 026.163.093-04. Carolina/MA, 25 de março de 2019.

*Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: bd700a5b94bf602dde37023c5e24a5de*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019-DC/PMC. Processo Administrativo nº 004/2018-PMC. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CAROLINA, CNPJ nº 30.785.198/0001-27. **CONTRATADA:** BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 05.433.885/0001-36. **OBJETO:** aquisição de **Móveis** para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 61.916,00 (sessenta e um mil novecentos e dezesseis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.10 FUNDEB CAROLINA
FONTE DE RECURSO:	19 Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da Educação Básica
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0024.2-054 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 25.03.2019. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação - CPF nº 334.089.203-20, **GUSTAVO JOSÉ FARIAS DA SILVA** - Proprietário da **BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** - CPF nº 026.163.093-04. Carolina/MA, 25 de março de 2019.

*Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: d5109f06892f98387a6ae1c1083b07a1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019-DC/PMC. Processo Administrativo nº 004/2018-PMC. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAROLINA, CNPJ nº 15.376.911/0001-95. **CONTRATADA:** BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 05.433.885/0001-36. **OBJETO:** aquisição de **Móveis** para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração. **VALOR: R\$ 8.592,60 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO:	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0016.2-017 - Manutenção do Programa Bolsa Família 08.244.0014.2-014 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2019, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 25.03.2019. **SIGNATÁRIOS:** **LUCIANE MARTINS DA SILVA** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - CPF nº 654.078.143-15, **GUSTAVO JOSÉ FARIAS DA SILVA** - Proprietário da **BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** - CPF nº 026.163.093-04 - Carolina/MA, 25 de março de 2019.

*Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: d674e1d172273669e73aaa307010c002*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

LEI Nº 294/2019.

LEI Nº 294/2019. Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, segundo o disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º Fica criado o **Serviço de Informações ao Cidadão, SIC,** no Município de Formosa da Serra Negra - MA, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º O SIC funcionará junto a Secretaria de Administração, localizado na sede administrativa do Município de Formosa da Serra Negra - MA, no endereço a Avenida Joao da Mata e Silva S/Nº Centro de Formosa da Serra Negra - MA, e será constituído por servidor público municipal.

§ 2º A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso as informações.

Art. 3º Fica criada **Comissão de Avaliação de Informações, CAI,** com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar

informações ou documentos como sigilosos.

Parágrafo único. A CAI será nomeada pelo chefe do executivo municipal e será constituída por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, cabendo ao Secretário Municipal de Administração presidi-la;

Art. 74º?O Serviço de Informações ao Cidadão? - SIC, terá o objetivo de:

I? -?Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação.?

II? -?Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades.

III? -?Receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:?

I? -?O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II? -?o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

III? -?o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.?

Art. 75º?Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.?

§ 1º?O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC. ?

§ 2º?O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.?

§ 3º?É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6º.

§ 4º?Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.?

Art. 6º??O pedido de acesso à informação deverá conter:

I? -?Nome do requerente;

II? -?Número de documento de identificação válido;

III? -?Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV? -?Endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.?

Art. 7º? Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I? -?Genéricos;

II? -?Desproporcionais ou desarrazoados; ou

III? -?que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 8º??São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 9º? Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º?Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

I? -?Enviar a informação ao endereço informado;

II? -?Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III? -?comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV? -?Indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou

V? -?Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º? Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§ 3º? Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º? Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 10.??O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 11.??Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 12.??A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento da Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§ 3º? Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 13.??Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I? -?Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II? -?possibilidade E prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará; e

Parágrafo único. O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 14. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, no site formosadaserranegra.ma.gov.br, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.

§ 1º? Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:?

I - Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;?

II - Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;?

III - registros das despesas;?

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;?

V - Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e?

VI - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.?

Art. 15.??No caso de negativa de acesso à informação ou de

não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1º?Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.?

§ 2º?Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 16. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo senhor Secretario Municipal de Administração.

Art. 17. A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.18.? Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:?

I? -?Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;?

II? -?Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;?

III? -?agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;?

IV? -?Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;?

V? -?Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;?

VI? -?Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e?

VII? -?destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.?

§?1º?Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no?caput?serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.

§?2º?Pelas condutas descritas no?caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 19.? A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:?

I - Advertência;?

II - Multa;?

III - rescisão do vínculo com o poder público;?

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e?

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.?

§ 1º?As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.?

§ 2º?A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.?

§ 3º?A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.?

Art.?20.? Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2019. JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 046/2019

Regime de urgência

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Janes Clei da Silva Reis, tem a honra de submeter, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado e se faz necessário para regulamentar a Lei de Acesso a Informação em nosso município, bem como criar o Serviço de Informação ao Cidadão, providências, estas, para que o portal seja aprovado pela CGU e pelo MPF. Após a regulamentação, será disponibilizada a norma do Portal da Transparência, assim como já vem sendo realizado em nosso município.

Destarte, e ciente da compreensão e entendimento dos senhores edis, espero a colaboração desta Casa de Leis **em face da urgência na votação** desta lei que visa legalizar as contratações e o serviço público municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

JANES CLEI DA SILVA REIS

Prefeito Municipal

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: d095cd9ee9b0b12a34dbf5cc9e75cbda*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2019

Origem: PREGÃO Nº 050/2018 - CPL/PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. **OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13 KG) - GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. FONTE DE RECURSO: 15-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;08.243.0122.2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 5.942,30 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/01/2019 até 31/12/2019; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15- Secretária Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: **F T DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.509.736/0003-30. Representante Legal: Maria Aparecida Miranda Sá, inscrita no CPF nº 197.782.013-15.**

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: a064c36e58b8b4c74b641f896edc5078

DECRETO Nº 013/2019 - MA

DECRETO Nº 013/2019 - MA

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 27/02/2019, fica convocada para 27 de março, do corrente ano, a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Artigo 3º- O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 4º- A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Escola São Raimundo Nonato.

Artigo 5º- A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 27/02/2019

Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: e0df07229be098001520fd2cbc580ab9

PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO..

A Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, de acordo com as determinações legais que lhe confere a lei orgânica do município, as decisões da secretaria municipal de saúde, o Decreto Municipal Nº 013/2019 - A e a Resolução do CMS nº 001/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, terá na sua composição Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde, bem como funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovados por seus representantes legais.

Parágrafo Único- A Comissão Organizadora será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde ou quem for por este indicado e terá a seguinte estrutura:

I- Presidente: Antonia Maria Macedo Lopes Milhomem

II- Coordenador/a Geral: Maria Alvina Gonçalves Passarinho

III- Coordenador Adjunto: Izana Lima Barros

IV- Secretário/a Geral: Iara Lima Santos Carmo

V- Secretário/a Adjunto/a: Maria das Graças Barros Sousa

VI- Relator/a Geral: Ernane Ricardo Seidel

VII- Relator/a Adjunto/a: Misael Lima Silva

VIII- Coordenador/a de Comunicação, Informação e Acessibilidade: Ivomara Santos Fernandes

IX- Coordenador/a de Articulação e Mobilização: Antonio Teles de Sá Sobrinho, Mascileide Ferreira Damasceno e Katia Cristina Brito

X- Coordenador/a de Infraestrutura e Acessibilidade: Lucivânia Nogueira de Brito e Eusilene Sousa Pinto Correia.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o que houver em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, DIVULGA-SE E CUMPRASE.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 18/03/2019.

Maria Alvina Gonçalves Passarinho - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 0b8375d7894cc89f2f6fe59cab112cc8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

LEI Nº 120/2019

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS**

RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO

LEI Nº 120/2019.

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para os programas federais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação de pessoal para execução de serviços nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conforme com o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) Nº 002/2019 que, na Cláusula 2ª, § 1º, possibilita a contratação de pessoal para os programas federais, no prazo máximo de até 30/11/2019, não prorrogável, através de autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O período de contratação do pessoal de que trata o artigo anterior será de 19/03/2019 até 30.11.2019.

Art. 3º - O preenchimento das vagas ora criadas para contratação temporária, conforme os Anexos I, II, III e IV será realizado através de processo seletivo simplificado, nas áreas de saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Os recursos para fazerem face às despesas ora criadas correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento do presente exercício financeiro, específicas das áreas citadas do artigo 3º da presente lei..

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, em 25 de março de 2019.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIRÊDO
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO

LEI Nº 120/2019
CARGOS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM RAZÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS

ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA)

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Médico	08
02	Enfermeiro	12
03	Técnico de Enfermagem	07
04	Cirurgião Dentista	08
05	Auxiliar de Consultório Dentário	07
06	Psicólogo	01
07	Fisioterapeuta	03
08	Nutricionista	01
09	Recepcionista	02
10	Digitador	06
11	Técnico de Enfermagem de Posto de Saúde	05
12	Farmacêutico-Bioquímico	01
13	Motorista	02
14	Auxiliar de Farmácia	01
15	Alimentador de Sistema	01
16	Auxiliar Alimentador de Sistema	01

ANEXO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Médico Veterinário	01
02	Químico	01

ANEXO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Digitador	02
02	Entrevistador	03
03	Agente Administrativo	01

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Supervisor	01
02	Visitador	07

Governador Eugênio Barros, 25 de março de 2019.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIRÊDO

Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA LIMA
Código identificador: 59d8f37e1a169ccfa189595f6eac4c96

LEI Nº 121/2019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO

LEI Nº 121/2019.
Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, em caráter excepcional, até que as vagas sejam preenchidas por concurso público, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação de pessoal para execução de serviços nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e em conformidade com Termo de Ajuste de Conduta (TAC) Nº 002/2019 celebrado entre o Ministério Público Estadual do Maranhão e o Município de Governador Eugênio Barros (MA) que, na Cláusula 2ª, § 1º, acordam com a contratação de pessoal, em caráter excepcional, no prazo máximo de até 30.11.2019, não prorrogável, através de autorização do Poder Legislativo Municipal que serão preenchidas com a realização de concurso público, para preenchimento dos cargos efetivos ora criados.

Art. 2º - O período de contratação do pessoal de que trata o artigo anterior será de 19.03.2019 até 30.11.2019.

Art. 3º - O preenchimento das vagas ora criadas para contratação, conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI será realizado através de processo seletivo simplificado, nas áreas de saúde, educação, Procuradoria, Assistência Social, Agricultura e Administração.

Art. 4º - Os recursos para fazerem face às despesas ora criadas correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento do presente exercício financeiro, específicas das áreas citadas do artigo 3º da presente lei..

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, em 25 de março de 2019.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIRÊDO
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO
LEI Nº 121/2019
CARGOS PARA PREENCHIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO
ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Recepcionista	03
02	Técnico de Enfermagem	09
03	Auxiliar de Farmácia	01
04	Motorista	04
05	Enfermeiro	05

06	Nutricionista	01
07	Médico	06
08	Contador	01
09	Auxiliar de Laboratório	01

ANEXO II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Procurador	01

ANEXO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Professor Educação Infantil	12
02	Professor 1º ao 5º Ano	38
03	Professor do 6º ao 9º Ano	11

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Assistente Social	02
02	Psicólogo	02
03	Agente Administrativo	02
04	Orientador Social	04

ANEXO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Técnico em Agricultura	01
02	Agrônomo	01

ANEXO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Contador	01

Governador Eugênio Barros, 25 de março de 2019.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIRÊDO
Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA
LIMA*

Código identificador: 0c74af749a0e666dcc5981dba614db9a

LEI Nº 122/2019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO

LEI Nº 122/2019.

Autoriza a abertura de vagas no quadro permanente dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir vagas no Quadro Permanente dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, conforme com o artigo 37, II, da Constituição Federal e o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) Nº 002/2019 celebrado entre o Ministério Público Estadual do Maranhão e o Município de Governador Eugênio Barros (MA) que, na Cláusula 2ª, § 2º, acordam com a realização de concurso público, para preenchimento dos cargos efetivos ora criados.

Art. 2º - O pessoal aprovado no concurso público poderá ser chamado a partir de 01.12.2019, quando vence o prazo das contratações temporárias constante do Termo de Ajuste de Conduta Nº 002/2019, celebrado junto ao Ministério Público Estadual do Maranhão.

Art. 3º - As vagas ora criadas, para preenchimento através de concurso público, estão especificadas nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, e atenderá as áreas de Saúde, Educação, Procuradoria, Assistência Social, Agricultura e Administração.

Art. 3º - Os recursos para fazerem face às despesas ora criadas correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento do presente exercício financeiro, específicas das áreas citadas do artigo 3º da presente lei..

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, em 25 de março de 2019.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIRÊDO
Prefeita Municipal
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO

LEI Nº 122/2019
CARGOS PARA PREENCHIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO
ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Recepcionista	03
02	Técnico de Enfermagem	09
03	Auxiliar de Farmácia	01
04	Motorista	04
05	Enfermeiro	05
06	Nutricionista	01
07	Médico	06
08	Contador	01
09	Auxiliar de Laboratório	01

ANEXO II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Procurador	01

ANEXO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Professor Educação Infantil	12
02	Professor 1º ao 5º Ano	38
03	Professor do 6º ao 9º Ano	11

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Assistente Social	02
02	Psicólogo	02
03	Agente Administrativo	02
04	Orientador Social	04

ANEXO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Técnico em Agricultura	01
02	Agrônomo	01

ANEXO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CARGO	Nº DE VAGAS
01	Contador	01

Governador Eugênio Barros, 25 de março de 2019.
MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIRÊDO
Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA
LIMA*

Código identificador: 6976e2f0c7549bffcc623cf4ebc2bee8

LEI Nº 123/2019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO

LEI Nº 123/2019.

Autoriza a prorrogação das contratações de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo das contratações de pessoal para execução de serviços nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei Municipal Nº 113, de 04.04.2018, que fixava a vigência até 31.12.2018, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme quadro anexo.

Art. 2º - O período de contratação do pessoal de que trata o artigo anterior será improrrogável, além do período de 02.01.2019 a 30.03.2019.

Art. 3º - Os recursos para fazerem face às despesas ora criadas correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento do presente exercício financeiro, específicas das áreas de educação, saúde, infraestrutura e assistência social.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, em 25 de março de 2019.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIRÊDO
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO

LEI Nº 123/2019 - ANEXO ÚNICO

ORGAO/CARGO	REMUNERAÇÃO - R\$
-------------	-------------------

SECRETARIA DE SAÚDE	
Enfermeiro.....	
- Técnico em	
Enfermagem.....	
- Cirurgião	
Dentista.....	
- Auxiliar de Consultório Dentário.....	
- Auxiliar Operacional Serviços Gerais.....	2.122,52
- Médico PSF.....	954,00
Recepcionista.....	2.500,00
- Médico Plantonista	954,00
(plantão).....	954,00
- Médico PSF.....	7.368,42
Nutricionista.....	954,00
-	2.122,52
Fisioterapeuta.....	2.122,52
- Psicólogo.....	2.122,52
- Assistente	2.122,52
Social.....	2.122,52
Médico	2.122,52
Veterinário.....	2.122,52
- Fonoaudiólogo.....	1.908,00
- Alimentador de Sistema.....	954,00
- Auxiliar de	954,00
Laboratório.....	954,00
- Auxiliar de	954,00
Farmácia.....	477,00
-	954,00
Motorista.....	1.500,00
- Auxiliar de Nutrição.....	
-	
Digitador.....	954,00
- Auxiliar Alimentador de Sistemas (carga horária de 20 horas	1.500,00
semanais).....	954,00
- Vigia.....	954,00
- Técnico em Zootecnia.....	954,00
-	954,00
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	
- Visitador.....	
- Psicólogo.....	1.500,00
- Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.....	
- Vigia.....	
- Orientador Social.....	
-	
Entrevistador.....	
-	
INFRAESTRUTURA - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
- Operador Máquinas Pesadas.....	

Governador Eugênio Barros, 25 de março de 2019.
MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIRÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA
LIMA

Código identificador: a43cb6abce3bf972637e747b8e3ae773

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Aquisição de um Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de Abril de 2019, às 09:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98427-2269, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 22 de Março de 2019. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 308e396b0a3b311fcd3544f3fe06cb09

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 010/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do Extrato do Contrato nº PE 010/2019 do Pregão Eletrônico Nº 004/2019, publicada no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 12/03/2019, nº 2049, página 23 - **ONDE SE LÊ:** R\$ 17.437,60 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **LEIA-SE:** 17.457,90 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Milagres do Maranhão - MA, 26 de Março de 2019. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: f12c9c0305f9e77400ee00fbf7a7fe50

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 011/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do Extrato do Contrato nº PE 011/2019 do Pregão Eletrônico Nº 004/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 12/03/2019, nº 2049, página 23 - **ONDE SE LÊ:** R\$ 122.497,40 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). **LEIA-SE:** 122.618,40 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). Milagres do Maranhão - MA, 26 de Março de 2019. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: eb33747f66488c0eec59a3d4a40d5d4b

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 012/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do Extrato do Contrato nº PE 012/2019 do Pregão Eletrônico Nº 004/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 12/03/2019, nº 2049, página 23 - **ONDE SE LÊ:** R\$ 16.450,30 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). **LEIA-SE:** 16.470,60 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos). Milagres do Maranhão - MA, 26 de Março de 2019. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 87df12cb0678ee0507b30a98b7de04ae

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 013/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos interessados que na publicação do Extrato do Contrato nº PE 013/2019 do Pregão Eletrônico Nº 004/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 12/03/2019, nº 2049, página 23 - **ONDE SE LÊ:** R\$ 12.119,00 (doze mil e cento e dezoito reais). **LEIA-SE:** 12.129,15 (doze mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos). Milagres do Maranhão - MA, 26 de Março de 2019. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 46b702d0a4af0c349c71e56e7f0cf513

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº PE 014/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019.

O Município de Milagres do Maranhão/MA avisa aos

interessados que na publicação do Extrato do Contrato nº PE 014/2019 do Pregão Eletrônico Nº 004/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 12/03/2019, nº 2049, página 23 - **ONDE SE LÊ:** R\$ 113.943,90 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos). **LEIA-SE:** 114.088,23 (cento e quatorze mil, oitenta e oito reais e vinte e três centavos). Milagres do Maranhão - MA, 26 de Março de 2019. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 19bfa88f6143be15ea8f5c1ab70b1ea4

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019. CONTRATADO: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: Contratação de Serviços Mecânicos para o Município de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 76.961,15 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 13 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: e61443e73c95d11485f43eff0bcdaf0e

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019. CONTRATADO: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Contratação de Serviços Mecânicos para o Município de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 283.181,10 (duzentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - SEMED - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 13 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: a247577a5d3e3da34d216aa9e36d6c5c

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019005/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2019005/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019. CONTRATADO: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA / CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Contratação de Serviços Mecânicos para o Município de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 145.857,75 (cento e quarenta e

cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - Sec. Mun. Finan. Transp. Pública - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 13 de março de 2019. - **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: ab40c6ffc66417c7636f63dee9a58493

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA Nº 3001.2503-0001/2019

EXONERAR **MARGARIDA GOMES CABRAL** DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARGARIDA GOMES CABRAL**, portadora do CPF nº 649.098.593-49 e RG nº 31493794-3, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirador/MA, aos 25 dias do mês de março de 2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOLBERTH BARBOSA LIMA
Código identificador: 64cbbbf5e06b011a41f7e66289772831

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 002/2019 - 2ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 - PMMA

SÚMULA: "Convoca aprovados e excedentes no concurso público da Prefeitura Municipal de Montes Altos - Edital nº 001/2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AJURICABA SOUSA DE ABREU, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando os princípios norteadores do concurso público (art. 37, inc. II, CF), da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, e art. 11 do Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, Lei nº 34 de seis de julho de 1998;

Considerando os termos do Edital 01/2018, regulador do certame, considerando ademais, a efetiva Homologação e

Adjudicação através do Decreto nº 01/2019, Publicado no diário oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44 e demais veículos de comunicação oficial deste Município;

Considerando as Portarias de nºs 46 a 56/2019, que tornou sem efeito o Ato de Nomeação de candidatos, por perda do prazo para posse, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 34/1998, de 06 de julho de 1998, bem como a previsão de cargos criados nas Leis Municipais nº 048/2011, 001/2016, 026/2018 e 28/2018.

CONVOCA:

1. Ficam convocados por ordem de classificação os aprovados e excedentes no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, de que trata o Edital 001/2018, conforme relação abaixo;

F101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NÍVEL FUNDAMENTAL)

8º	0001030	OLIVENI PEREIRA DA SILVA
9º	0019520	LUCIELMA SILVA DE OLIVEIRA

M203 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO)

8º	0006710	RHAMYLLA DOS SANTOS CARDOSO
9º	0003720	ELDINA PAIXÃO GOMES

M206 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL (NÍVEL MÉDIO)

3º	0027740	RITA DE CÁSSIA LIMA SALES
----	---------	---------------------------

M205 - DIGITADOR (NÍVEL MÉDIO)

3º	0031650	PATRICIA NEIVA LOPES FERREIRA
----	---------	-------------------------------

S303 - CONTROLADOR INTERNO (NÍVEL SUPERIOR)

2º	0034250	KAILO FELLYPE GONÇALVES DA SILVA
----	---------	----------------------------------

S304 - ENFERMEIRO (NÍVEL SUPERIOR)

4º	0012500	EMANUELA DA SILVA FONTES
5º	0041040	DIANA PEREIRA GONZAGA DOS SANTOS

S306 - MÉDICO VETERINÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)

2º	0011070	LARISSA PIMENTEL DE SA
----	---------	------------------------

S308 - PROCURADOR (NÍVEL SUPERIOR)

2º	0018430	CARLOS JEANDRO CRUZ REGO
3º	0017510	PHABLO ROCHA SOUZA

S310 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º - 5º ANO)

7º	0020110	JOSIELLI FERREIRA UCHOA
8º	0030660	ROZILDA SANTANA DE OLIVEIRA

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Chefia de Gabinete e departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, ocasião em que entregarão toda documentação imprescindível para prover o cargo para o qual fora aprovado.

2.1 O prazo a que se refere o item acima, são corridos, contados a partir da publicação deste ato de nomeação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

3. O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação, e não comparecer dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, para tomar posse, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação, ficando seu ato de nomeação sem efeito, em conformidade com o §2º do art. 22 do Estatuto do Servidor.

4. As demais condições para tomar posse são:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

4.1 Os candidatos relacionados no item nº.1 deste edital, deverão comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, na Av. Fabricio Ferraz, 192, centro, Cidade de Montes Altos-MA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial da FAMEM, Portal da Transparência e Diário Oficial do Estado, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

4.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4.3. O não comparecimento nos termos do item 5.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5. A averiguação da avaliação médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

5.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá se submeter aos exames catalogados no Anexo II, entrega-los, em conformidade com o item 2 e 3, local, data e horário já designados, juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional - ASO, ocasião em que toda documentação será submetida à avaliação médica deste Município, e, caso seja declarado preliminarmente inapto para o exercício do cargo o candidato será convocado pessoalmente para a segunda submissão com o médico oficial.

5.2 A não apresentação/entrega dos exames de avaliação médica exigidos e o não atendimento para que seja realizada a segunda avaliação, impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

6. A publicação deste ato de nomeação, (contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial da FAMEM e Diário Oficial do Estado), será termo inicial para a posse do candidato.

DA POSSE

7. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse aos candidatos, através de ato solene, para entrega pessoal de Termo de Posse, Compromisso e Exercício para aqueles que entrarem em exercício imediatamente e Termo de Posse e Compromisso, para aqueles que optarem por entrarem em exercício dentro do interstício contido no inciso II, do Art. 29 do Estatuto.

8. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, sob pena de ser exonerado do cargo de ofício, por ato unilateral da Administração.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

9. Cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO DE

PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, para as devidas lotações.

10. A apresentação da documentação poderá ser efetuada por procuração específica devidamente registrada em cartório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 26 DE MARÇO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 4eef1618354b40061969e2ff40b7abaa*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019/SEMAS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20/2019/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a empresa E. C. DE SA PONCION CNPJ 03.596.008/0001-50. **OBJETO:** possível aquisição fracionada de Materiais de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 139.988,24 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/03/2019 a 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Janaina Ribeiro dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social pela contratante e Elizangela Coelho de Sá Poncion pela Contratada. Nova Iorque, 26/03/2019. Publique-se.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 0bba270944b56d16efbae2b3ea3da803*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20/2019/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa E. C. DE SA PONCION CNPJ 03.596.008/0001-50. **OBJETO:** possível aquisição fracionada de Materiais de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 198.854,54 (cento e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/03/2019 a 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Jhonson Alves de Brito - Secretária Municipal de Administração pela contratante e Elizangela Coelho de Sá Poncion pela Contratada. Nova Iorque, 26/03/2019. Publique-se.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: a20a9be5274e5f268580425fae4c5972*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019/SEMUS - PROC.

ADMINISTRATIVO Nº 20/2019/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa E. C. DE SA PONCION CNPJ 03.596.008/0001-50. **OBJETO:** possível aquisição fracionada de Materiais de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 169.429,86 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/03/2019 a 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde pela contratante e Elizangela Coelho de Sá Poncion pela Contratada. Nova Iorque, 13/03/2019. Publique-se.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e4dc1bf6c506989b592d419d99b0e628

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019/SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019/SEMED - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20/2019/SEMAD - PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa E. C. DE SA PONCION CNPJ 03.596.008/0001-50. **OBJETO:** possível aquisição fracionada de Materiais de Expediente, Suprimentos e Equipamentos de Informática. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 134.198,07 (cento e trinta e quatro reais e cento noventa e oito reais e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/03/2019 a 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Reinaldo Ferreira Saraiva - Secretaria Municipal de Educação pela contratante e Elizangela Coelho de Sá Poncion pela Contratada. Nova Iorque, 26/03/2019. Publique-se.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7a5ce1096cd7c4ab9e8fd24be11df286

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Av. Bregião, nº 17, Centro, Povoado Lajeado Velho, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da **UBS - FRANCISCO MACIEL RÊGO**, no Município de Ribamar Fiquene/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019, Órgão - 13 - PM Ribamar Fiquene - Fundo de Saúde; Unidade - 09 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Ação - 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** **Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene/MA**, representado pelo Sr. João Gomes da Cruz Filho, Portador do CPF nº 064.702.892-15, pelo CONTRATANTE e a Sra. Francisca Celma Oliveira Silva, portadora do CPF nº 961.163.583-49, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** terá o prazo de 10 (dez) meses a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2019.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: a37e93f6e0410e4efe464b4ad9bb3f99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

DECRETO Nº. 007 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Decreto nº. 007 de 25 de março de 2019. Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **Inundação - 1.2.1.0.0. Conforme IN/MI 02/2016.** A Senhora **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa**, Prefeita do Município de Santo Amaro do Maranhão, localizado no estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, **CONSIDERANDO:** I - Que devido às fortes chuvas que assolam a região desde o início do mês fevereiro, prosseguindo ao longo do mês de março, com precipitação hídrica acumulada superior ao esperado, e em especial as chuvas ocorridas no intervalo das 00h00min dia 22 de março, perdurando até às 16hs da tarde do dia seguinte (precipitação hídrica acima de 150mm), elevando mais ainda o nível do Rio Alegre e trasbordando o mesmo, e aumentando os níveis dos Lagos da Betânia, Travosa e de Santo Amaro, atingindo parte da Zona Urbana e Rural do município; II - Que em decorrência da **Inundação - 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016** ocorrida neste município de Santo Amaro do Maranhão, constatou-se através de levantamento realizado in loco por técnicos do município, que ocorreram danos diretos em 35 residências e 15 passíveis de dano. Havendo também destruição de moveis residenciais, objetos de uso pessoais e eletrodomésticos. III - Que em decorrência descrita no inciso I, houve também, prejuízos consideráveis em 15 estabelecimentos comerciais nas áreas atingidas com perdas de mercadorias e eletrodomésticos; IV - Que em decorrência descrita na epígrafe do Inciso I, houver, ainda, prejuízos à economia do município, principalmente nos setores de Turismo e hotelaria, Agricultura Familiar, Piscicultura e outros. V - Que as ações de socorro e assistenciais estão nesse momento atendendo os primeiros chamados e que o município vem atendendo as famílias atingidas com todos os custos; VI - Que quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pela inundação, bem como os impactos negativos causados no sistema de transporte, na saúde pública e na segurança global, afetando a integridade e a incolumidade da população; VII Que o comprometimento da capacidade do Município de Santo Amaro do Maranhão arcar com o imenso ônus causado pela ocorrência e magnitude deste evento, atingindo os diversos bairros e comunidades rurais. VIII - Que o parecer COMDEC Coordenação Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação - 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.** **Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMPDEC Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC - Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil. **Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro

ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. **Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. **§1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. **§2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. **Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de março de 2019.
Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: d07211a351776fcf980fa5fba56dbcf5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PARECER JURÍDICO / EMENTA: NOMEAÇÃO

Parecer Jurídico

Ementa: NOMEAÇÃO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONJUGE. NEPOTISMO. SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Trata-se de consulta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Senador La Rocque diante da necessidade de atender ao entendimento expresso na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

É o que passamos a fazer.

PARECER

Estamos diante de matéria de ampla discussão considerando a situação dos prefeitos dos municípios brasileiros, principalmente dos pequenos, que são maioria, enfrentam sérias dificuldades para atender aos mandamentos do caput do art.37 da Constituição da República, pois o parentesco entre as pessoas é bastante acentuado visto tratar-se de pequenas comunidades em sua maioria originárias de um tronco familiar comum.

Há muito tempo o Ministério Público vem apontando a existência de nepotismo nas administrações públicas, cobrando reiteradamente posturas contrárias dos gestores, ao ponto de em alguns Estados da Federação ter requerido aos governantes, demonstrativos dos quadros de cargos em comissão e funções gratificadas e em outros, ter tentado aplicar nos Poderes Executivo e Legislativo as normas decorrentes da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça, indevidamente.

Em verdade, a Constituição da República veda expressamente qualquer prática de favorecimento a parentes ou a quem quer que seja e o faz no caput do art. 37, ao elencar os princípios da administração pública, normativos para todo o gestor.

Recentemente, ao julgar a Reclamação nº 22.339, o Supremo Tribunal Federal foi no sentido de ser válida a nomeação, para o exercício de cargo político, de familiares da autoridade nomeante. Esse entendimento, por maioria, é da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal ao afastar decisão que condenou uma prefeita e seu marido, nomeado secretário municipal, por improbidade administrativa.

A decisão segue o entendimento de que a Súmula Vinculante 13 do STF, que veda o nepotismo, não se aplica aos casos de nomeação para cargos de natureza política.

Assim se pronunciou o ministro Celso de Mello, cujos destaques transcrevemos a seguir:

“A jurisprudência do STF tem afastado a incidência da SV 13 nos casos que envolvem a investidura de cônjuges ou a nomeação de parentes em cargos públicos de natureza política, como ministro de Estado ou de secretário estadual ou municipal, desde que não se configurem hipóteses de fraude à lei ou no caso de ausência evidente de qualificação técnica ou de idoneidade moral para o desempenho da função pública”.

O ministro Gilmar Mendes, na mesma Reclamação, destacou que:

“o STF já firmou o entendimento de que a SV 13 reconhece a legitimidade da nomeação de pessoas para cargos políticos, como o de secretário municipal, “por conta mesmo da precariedade da nomeação e do grau de confiança da escolha””. Percebe-se, portanto que a nomeação do Agente Político, no caso Secretário Municipal, foi entendida como lícita.

Há de se ressaltar que, quando da publicação da Súmula Vinculante nº 13, ficou claramente estabelecida a diferenciação que os Ministros do Supremo fizeram entre **cargos administrativos** e **cargos políticos** e claro ficou, ainda, que a vedação é para os primeiros.

Cargos administrativos são aqueles criados por Lei do Ente Público para serem providos por concurso público ou em comissão e funções gratificadas e para estes é absolutamente vedada a contratação de parentes da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo em comissão ou função de confiança.

Cargos Políticos são aqueles exercidos por Agentes Políticos e para estes não há vedação à nomeação de parentes, claro que isto deverá ocorrer atendendo a princípios da moralidade e da impessoalidade. Não cabe, por exemplo, o prefeito nomear um irmão para secretário da fazenda, um filho para secretário da saúde e a esposa para secretária da assistência social. Isto seria imoral e antiético, No entanto, em um pequeno município onde há um único médico e este é irmão do prefeito, não será antiético ou imoral, nomeá-lo secretário da saúde.

Quando da edição da súmula, o Ministro Carlos Ayres Britto afirmou que: “**somente os cargos e funções singelamente administrativos são alcançados pelo artigo 37 da Constituição Federal, mas isto não significa que os princípios da moralidade e da impessoalidade não se aplicam aos dirigentes políticos**”.

Para ratificar as informações descritas até aqui, trazemos ao texto, a decisão do Ministro César Peluso que concedeu liminar na reclamação nº 6650 que versou sobre a criação de uma secretaria por titular de Poder Executivo para nomear irmão, até então diretor de departamento, para o exercício da função de secretário estadual.

No julgamento em sede de liminar, afirmou o Ministro:

“os secretários estaduais são agentes políticos, os quais entretêm com o Estado vínculo de natureza igualmente política, razão por que escapam à incidência das vedações impostas pela Súmula Vinculante 13”.

Logo, podemos entender que, em decorrência da afirmação de

que os secretários têm com o município um vínculo eminentemente político, não incidirão sobre estes as regras definidas na súmula vinculante nº 13. Por isso, é possível ao prefeito nomear para o exercício das funções de secretários municipais, parentes de prefeito e vice-prefeito.

Ante o exposto e por tudo analisado, opinamos favorável a nomeação da Senhora Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Este é o parecer.

Senador La Rocque/MA, 10 de janeiro de 2019.

Cícera Romênia Ferreira Chaves,

Procuradora Geral do Município

OAB/MA n.º 14.096

Publicado por: **CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR**

Código identificador: **fdaa705f1253e1aa0fcf25bd86b1d40b**

PORTARIA Nº 341/2018

PORTARIA Nº 341/2018, DE 20 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR servidores, de seus respectivos cargos em comissão;

- **KELLYO RODRIGUES SOARES**

- **CAYO CESAR FRANCO FONSECA**

- **EDILBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA**

- **JOSE ANTONIO MENDES DE ALMEIDA**

- **SAMILLAN TEREZA BEZERRA DA SILVA**

- **ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO**

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 20 de dezembro de 2018.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Publicado por: **CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR**

Código identificador: **56d1dbe44901d8c89626c674092c65d4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56. CONTRATADA: R. G. PONCION, CNPJ: 19.675.781/0001-42 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e suprimentos de informática, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo

24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA R\$ 19.532,25 (dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS R\$ 19.015,32 (dezenove mil quinze reais e trinta e dois centavos), LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE R\$ 24.052,99 (vinte e quatro mil cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), LOTE IV - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA R\$ 24.299,52 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 86.900,08 (oitenta e seis mil novecentos reais e oito centavos). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2019. Pedro Henrique Leite de Carvalho - Vereador Presidente.

Publicado por: **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**

Código identificador: **e92015dc3ef78c6452ea2cfe9e6a1b0d**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 007/2019, Processo Administrativo nº. 01.007/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2019. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e realização de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

Empresa: J. A. Veloso - ME (Montana Pneus) - CNPJ nº. 22.104.115/0001-69						
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R-14"	STAR FIRE	UND	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
2	PNEU 205/75 R-16"	STAR FIRE	UND	200	R\$ 690,00	R\$ 138.000,00
3	PNEU 255/75 R-15"	STAR FIRE	UND	40	R\$ 790,00	R\$ 31.600,00
4	PNEU 175/70 R-13"	STAR FIRE	UND	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
5	PNEU 175/65 R-14"	STAR FIRE	UND	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
VALOR DOS ITENS 01 a 05						R\$ 202.000,00

SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	MONTANA	UND	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
7	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS LEVES	MONTANA	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
VALOR DOS ITENS 06 e 07						R\$ 42.000,00

AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA (ÔNIBUS ESCOLAR)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	PNEU 215/75.17.5 RADIAL	STAR FIRE	UND	40	R\$ 990,00	R\$ 39.600,00
9	PNEU 900/20 14 LONAS SIMPLES	STAR FIRE	UND	40	R\$ 1.190,00	R\$ 47.600,00
10	PNEU 900/20 14 LONAS BORRACHUDO	STAR FIRE	UND	40	R\$ 1.290,00	R\$ 51.600,00
11	PNEUS 1000/20 14 LONAS SIMPLES	STAR FIRE	UND	30	R\$ 1.199,62	R\$ 35.988,60
12	PNEU 1000/20 14 LONAS BORRACHUDO	STAR FIRE	UND	40	R\$ 1.176,27	R\$ 47.050,80
13	CÂMARA DE AR - R-16"	PIRELI	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
14	PROTETOR DE PNEU R-16"	PIRELI	UND	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90
15	CÂMARA DE AR - R-20"	PIRELI	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	PROTETOR DE PNEU - R 20"	PIRELI	UND	30	R\$ 51,88	R\$ 1.556,40
VALOR DOS ITENS 08 a 16						R\$ 229.942,70

SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
17	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	MONTANA	UND	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
VALOR DO ITEM 17						R\$ 25.000,00

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO / MAQUINAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
18	PNEU 750-16 T-615	STAR FIRE	UND	30	R\$ 667,00	R\$ 20.010,00
19	PNEU 14.9-28	STAR FIRE	UND	16	R\$ 2.803,71	R\$ 44.859,36
20	PNEU 175/70 R-14"	STAR FIRE	UND	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
21	PNEU 275/80 R 22.5"	STAR FIRE	UND	20	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00
22	PNEU 17.5-25" (TRAZEIRO)	STAR FIRE	UND	8	R\$ 3.887,33	R\$ 31.098,64
23	PNEU 12.5/80-18"	STAR FIRE	UND	8	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
24	PNEU 14.00-24" TG 12 LONAS	STAR FIRE	UND	12	R\$ 2.685,34	R\$ 32.224,08
VALOR DOS ITENS 18 a 24						R\$ 185.892,08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. Data Assinatura: 08/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Loyanne Weslla Jádão Meneses; Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa; Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e



pela empresa J. A. Veloso - ME (Montana Pneus) o Sr. Jean Abrantes Veloso, Representante Legal. Tuntum/MA, 08/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: ec494c81ca4777d25d747b2740e5285d

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
007/2019 - SRP CONTRATO Nº. 007/2019A-PP -
FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - SRP Contrato nº. 007/2019A-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: J. A. Veloso - ME (Montana Pneus), CNPJ nº. 22.104.115/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e realização de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais); referente aos itens 01 a 07. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jean Abrantes Veloso e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 08/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 24f8bf2218fdbc858608f06d77dd1af3

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
007/2019 - SRP CONTRATO Nº. 007/2019B-PP -
SEMED/FUNDEB**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - SRP Contrato nº. 007/2019B-PP - SEMED/FUNDEB: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: J. A. Veloso - ME (Montana Pneus), CNPJ nº. 22.104.115/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e realização de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.942,70 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); referente aos itens 08 a 17. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2016.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0087.2049.0000; 12.362.0010.2017.0000; 12.365.0051.2018; 12.366.0052.2019.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jean Abrantes Veloso e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 08/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 3932625926a7e718282c506e572e1945

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
007/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 007/2019C-PP -
PMT/SEMA/SEMO**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - SRP - Contrato nº. 007/2019C-PP - PMT/SEMA/SEMO: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: J. A. Veloso - ME (Montana Pneus), CNPJ nº. 22.104.115/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e realização de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à frota das diversas secretarias da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.727,80 (Oitenta mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), referente aos itens 18 a 24. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jean Abrantes Veloso e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 08/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 7666d1d5027ee6e9ab3f81e8abb2a0d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PROC. ADM. N.º
022/2019/CPL/PP**

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROC. ADM. N.º 022/2019/CPL/PP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.002.022.001/PP
Tipo: MENOR PREÇO, COM ADJUDICAÇÃO POR ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS (FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR), MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, VIDRARIAS, REAGENTES, INSUMOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA.

A Comissão Permanente de Licitações e Pregão da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA. **CONVOCA**as LICITANTES participantes para o comparecimento no dia 27/03/2019 às 09h00min, no endereço sito: a Rua Magalhães de Almeida nº 251, Bairro: Centro - Tutóia/MA, **para** reabertura do certame na sua fase de lances e negociações das Propostas Comerciais das licitantes classificadas.

Jeová Silva da Hora
Pregoeiro de CPL

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: c7b2f03f63ca890a65259e8f377e4abf

DECRETO Nº. 006/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº. 006/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Tutóia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e:

DECRETA:

Art. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º- Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 27.02.2019, fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Tutóia, em caráter extraordinário, a ser realizada no dia **27 de março de 2019**.

§1º O tema central da Conferência será: **“DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”**.

§2º A IX Conferência Municipal de Saúde de Tutóia será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunta.

§3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 18 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: dfc7c963495631430aeb88e7b94d1553

LEI Nº 263, DE 26 DE MARÇO DE 2019

LEI Nº 263, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, na forma que estabelece e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e sancionou e promulga a presente lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade precípua de:

a) Atender aos programas e convênios da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

§1º- Os contratos temporários que se refere o caput deste artigo terão prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o município poderá rescindir o contrato, unilateralmente, por conveniência a qualquer tempo.

§2º- A denominação, quantidade, carga horária, requisitos mínimos e remuneração do pessoal contratado como base neste artigo será aquela constante no anexo único da presente lei, para os respectivos cargos.

§3º- Os cargos constantes no anexo único desta lei têm como escopo atender as necessidades dos programas e convênios da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, e serão lotados conforme a conveniência e necessidade da mesma.

§4º- Os direitos e obrigações do pessoal contratado com base neste artigo serão aplicados, no que couber, aos especificados no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tutóia e no contrato celebrado entre o município e os aprovados no processo seletivo simplificado.

Art. 2º- As contratações autorizadas por esta lei serão efetuadas mediante avaliação em processo seletivo simplificado de provas escrita objetiva de múltipla escolha, garantindo o atendimento aos princípios elencados no caput do Art. 37 da Constituição federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, em 26 de março de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, no município de Tutóia-MA e dá outras providências”.

CARGO	QUANT	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
-------	-------	--------------------	-------------	-----------------------	-----------------



ASSISTENTE SOCIAL	7 (sete)	Formação Superior em Serviço Social, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; - Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; - Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, quando necessário; - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; - Trabalho em equipe interdisciplinar; - Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; - Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem 	30h	R\$1.900.00 (Um mil e novecentos reais)
COZINHEIRA	02 (duas)	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; - encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins. 	40 h	R\$ 998.000 (Salário Mínimo)
CUIDADOR DE CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10 (dez)	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none"> - Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; - Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente e /ou idoso; - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, e ou idoso); - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; - Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente e/ou, de modo a preservar sua história de vida; - Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; - Apoio na preparação da criança , adolescente ou idoso para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); 	40h	R\$ 998.000 (Salário Mínimo)
EDUCADOR SOCIAL	2 (duas)	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - Apoiar e participar no planejamento das ações; - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; 	40h	R\$ 998.00 (Salário Mínimo)
FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	3 (três)	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none"> - Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; - Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; - Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho 	40h	R\$ 998.00 (Salário Mínimo)



<p>FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DA ARTE E CULTURA</p>	<p>03 (três)</p>	<p>Ensino Médio Completo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; - Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; - Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho. 	<p>40h</p>	<p>R\$ 998.00 (Salário Mínimo)</p>
<p>ORIENTADOR SOCIAL</p>	<p>6 (seis)</p>	<p>Ensino Médio Completo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Mediação dos processos grupais de serviços sócio educativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior; - Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; - Identificação e encaminhamento de famílias; - Acompanhamento de projetos de orientação profissional de jovens; - Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e Plano de atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de interesse social por jovens; - Registrar as atividades realizadas nos grupos e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência; - Alimentar sistema de informação sempre que for designado; - Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; - Registrar a frequência dos jovens às atividades; - Manter estreita relação com familiares dos participantes procurando estimular a participação dos mesmos no processo de desenvolvimento dos jovens; - Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo; - Incentivar o protagonismo juvenil; - Colaborar para o fortalecimento da rede socioassistencial contribuindo para o estabelecimento de parcerias com a comunidade - Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade 	<p>40h</p>	<p>R\$ 998.00 (Salário Mínimo)</p>
<p>PSICÓLOGO</p>	<p>05 (cinco)</p>	<p>Formação superior em Psicologia, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; - Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; - Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais, quando necessário; - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; - Trabalho em equipe interdisciplinar; - Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; - Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas. 	<p>30h</p>	<p>R\$1.900.00 (Um mil e novecentos reais)</p>
<p>SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</p>	<p>02 (duas)</p>	<p>Ensino Superior</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Compete ao Supervisor do Programa Criança Feliz acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; - Buscar, por intermédio do CRAS: viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; - Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; - Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; - Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para melhoria da atenção às famílias; 	<p>30h</p>	<p>R\$ 1500.00 (Um mil e quinhentos reais)</p>



VISITADOR DO PROGRAMA PIM/CRANÇA FELIZ	13 (treze)	Ensino Médio Completo	- Realizar o trabalho semanalmente, diretamente com as famílias em situação de vulnerabilidade em suas residências, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestão; - Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; - Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; - Planejar e executar atividades pedagógicas, educativas, informativas individuais e grupais visando o empoderamento familiar com o auxílio de profissional capacitado; - Planejar e executar seus cronogramas de visitas às famílias; - Participar da Capacitação de visitantes; - Receber formação e capacitação continuada..	40h	R\$ 998.00 (Salário Mínimo)
--	------------	-----------------------	---	-----	-----------------------------

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 51e76f08206f1c54 added 86d25b95a91e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190014 - PREGAO PRESENCIAL 003/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.728.662/0001-43. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.837/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para merenda escolar do município de Urbano Santos/MA Vigência: 31/12/2019. DOTAÇÕES: **12.122.0005.2048.3.3.90.30.00 - 12.306.0005.2050.0000.3.3.90.30.00**; Valor Global - R\$ 1.690.419,50 (um milhão seiscentos e noventa mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Educação Secretário Municipal de Educação Sra. Nilma da Silva Sodré , CPF nº232.219.763-72 e pela Contratada: PROCURADOR Sr. FABIO DAS NEVES e CPF nº 008.623.843-46. Urbano Santos (MA), 11 de março de 2019. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: d6514385291226394ab55255cb39c007

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 20170037 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.728.662/0001-43. CONTRATADA: VITORIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.579/0001-60. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de apoio e aprimoração de conhecimentos e técnicas de profissionais da educação do Município de Urbano Santos/MA.** Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÕES: **12.122.0005.2048.3.3.90.39.00 - 12.361.0005.2060.3.3.90.39.00, 12.122.005.2053.3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA**; Valor Global - R\$ 580.649,32 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), pela Contratante: Secretária Municipal de Educação Secretário Municipal de Educação Sra. Nilma da Silva Sodré , CPF nº232.219.763-72 e pela Contratada: Shelijane Severiano de Carvalho, RG nº 016562593-7 SSP/MA, CPF nº 032.970.598-93. Urbano Santos (MA), 21 de janeiro de 2019. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: bc09792a98262bfaf6d55bada70df2cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas/MA, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2019, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Felix de Balsas/MA, tendo assim por vencedores os Agricultores Individuais: JOSÉ MARTINS COSTA, inscrito no CPF: 009.587.873-44, com o valor de R\$ 14.302,70 (quatorze mil trezentos e dois reais e setenta centavos); EDIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 475.216.353-53, com o valor de R\$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais); JOSÉ NETO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 718291723-87, R\$ 1.683,90 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos); ELMIFRAN BARROS DA SILVA, inscrito no CPF: 644.140.003-00, com o valor de R\$ 2.047,50 (dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); FRANCISCO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF: 233.299.553-68, com o valor de R\$ 5.087,00 (cinco mil oitenta e sete reais); LINDONÉSIA GOMES DE SANTANA, inscrito no CPF: 735.205.783-87, com o valor de R\$ 4.183,80 (quatro mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos); TERESA GALVÃO REIS, inscrito no CPF: 639.834.273-91, com o valor de R\$ 3.141,50 (três mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos); JOSÉ CARVALHO FILHO, inscrito no CPF: 639.839.663-49, com o valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais); JOSIAS MARTINS COSTA, inscrito no CPF: 001.187.903-31, com o valor de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais); MARIA EMILIA PEREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF: 715.474.523-15, com o valor de R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais); ANA ROSANGELA MARTINS REIS, inscrito no CPF: 475.204.263-00, com o valor de R\$ 4.926,00 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais); MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 689.333.391-91, com o valor de R\$ 1.384,80 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); JOÃO RODRIGUES RIBEIRO, inscrito no CPF: 851.881.823-00, com valor de R\$ 10.070,80 (dez mil setenta reais e oitenta

centavos); JOSÉ FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 600.385.263-10, com valor de R\$ 7.499,00 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais); ANTONIO DE SOUSA MARTINS, inscrito no CPF: 004.022.193-84, com o valor de R\$ 1.793,00 (um mil setecentos e noventa e três reais); MALBA TAYNE DE PADUA PONTES, inscrita no CPF: 194.367.003-00, R\$ 5.488,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais); DAMIÃO FERREIRA CHAVES, inscrito no CPF: 350.365.163-20, com o valor de R\$ 5.309,00 (cinco mil trezentos e nove reais); ALCEBIU MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF: 991.135.463-68, com o valor de R\$ 3.589,00 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais). Declaramos então os agricultores individuais supra como vencedores do Chamamento Publica nº 001/2019.

São Felix de Balsas/MA, 27 de fevereiro de 2019

Ramon de Souza Moreira
Presidente da CPL

Publicado por: JARDEL ALVES NASCIMENTO
Código identificador: 6b0c0b75ac109c742dbb1a65eae53827

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502004/2019

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS-MA e a EMPRESA: J L DE CASTRO - ME inscrita no CNPJ: 13.262.247/0001-28. OBJETO: prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos para atender as necessidades da secretaria de cultura e turismo, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº Processo Administrativo nº 1202003/2019 da modalidade Adesão nº 001/2019, proposta apresentada vinculada à Ata de Registro de Preços nº 17/2018 da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, BASE LEGAL: Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 7.892, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. VALOR: O valor total é de R\$ 80.200,00(oitenta mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Inicia - se na data da assinatura do Contrato. De 25 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, SIGNATÁRIOS: Márcio Dias Pontes, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sr.^a Jardênia Lopes de Castro, pela contratada. São Felix de Balsas - MA, 25 de fevereiro de 2019.

São Felix de Balsas - MA, 25 de fevereiro de 2019

Márcio Dias Pontes
Prefeito Municipal

Publicado por: JARDEL ALVES NASCIMENTO
Código identificador: 302521769c2cbb8126b848d22956e4ab



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br